



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## EMENDA IMPOSITIVA 77/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº 31/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.](#)

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

**Artigo 1º**Fica aditado ao Orçamento Programa Anual do Município de Corumbá/MS, para o exercício financeiro de 2026, crédito destinado à execução da seguinte despesa:

**Instituição Beneficiária:** Secretaria Municipal de Saúde – **Unidade de Saúde da Família Breno de Medeiros**

**Projeto:** Fortalecimento da Estrutura e da Assistência da Unidade de Saúde da Família Breno de Medeiros

<b>Informações técnicas:</b>	<p>A Unidade de Saúde da Família Breno de Medeiros atende duas equipes completas Estratégia de Saúde da Família, acompanhando mensalmente mais de <b>5.700 pessoas cadastradas</b>, incluindo crianças, gestantes, idosos, adolescentes e pacientes crônicos. A unidade executa ações essenciais da Atenção Primária à Saúde (APS), como consultas médicas e de enfermagem, vacinação, pré-natal, saúde bucal, acompanhamento de vulneráveis e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.</p> <p>Entretanto, a estrutura atual apresenta deficiências que comprometem a qualidade e a resolutividade do atendimento. As salas de procedimentos, consultórios e recepção necessitam de climatização para garantir segurança, humanização e adequação sanitária. Além disso, são necessárias melhorias externas, como instalação de portão para controle do fluxo de entrada e toldo para proteção dos usuários. A unidade também precisa de equipamentos médicos essenciais para apoiar procedimentos e monitoramento clínico.</p> <p>A ação está alinhada às políticas de Atenção Primária, fortalecendo o cuidado continuado, humanizado e integral, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior segurança e conforto ao usuário.</p>
<b>Descrição:</b>	<p>Aquisição de equipamentos e materiais visando a melhoria da estrutura física e funcional da unidade, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Aparelho de ar-condicionado de 30.000 BTU para a recepção;</li><li>– Aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTU para sala de procedimentos e consultórios;</li><li>– Portão de entrada da unidade;</li></ul>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<p>– Toldo para área frontal;</p> <p>– Equipamentos médicos permanentes (oxímetro, computadores e demais itens de apoio assistencial).</p> <p><b>PÚBLICO-ALVO:</b></p> <p>Moradores dos bairros Popular Nova e Nossa Senhora de Fátima, incluindo crianças gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas, somando aproximadamente <b>5.700 usuários diretamente atendidos.</b></p> <p><b>Meta estimada:</b></p> <p>Mais de 5.700 usuários beneficiados diretamente com a melhoria da infraestrutura e ampliação da resolutividade da unidade.</p>
<b>Finalidade:</b>	<p><b>Ação a ser realizada:</b> Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, equipamentos médicos, portão de entrada e instalação de toldo, destinados à modernização estrutural da Unidade de Saúde da Família Breno de Medeiros.</p> <p><b>Objetivo principal:</b> Melhorar a estrutura física da unidade, garantindo atendimento mais humanizado, seguro, eficiente e adequada às necessidades da Atenção Primária em Saúde.</p> <p><b>Resultados esperados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Ambientes climatizados e adequados para consultas e procedimentos;</li><li>– Melhoria no acolhimento dos usuários;</li><li>– Mais conforto e segurança para profissionais e pacientes;</li><li>– Organização do fluxo de entrada e proteção climática dos usuários;</li><li>– Fortalecimento da qualidade da assistência;</li><li>– Ampliação da resolutividade da APS no território.</li></ul>
<b>Justificativa:</b>	<p><b>Problema identificado:</b></p> <p>A Unidade de Saúde Breno de Medeiros enfrenta limitações estruturais que afetam diretamente o conforto, a segurança e a qualidade dos serviços prestados. A ausência de climatização adequada, equipamentos modernos e melhorias externas compromete a rotina assistencial e gera desconforto aos usuários, especialmente crianças, gestantes e idosos.</p> <p><b>Diagnóstico baseado em dados:</b></p> <p>A unidade atende duas equipes de Estratégia de Saúde da Família e possui mais de <b>5.700 pessoas cadastradas</b>, que dependem do serviço para prevenção, acompanhamento de condições crônicas, imunização e demais cuidados essenciais. A atual estrutura apresenta carências físicas, tecnológicas e operacionais que impactam negativamente o atendimento à população.</p> <p><b>Impacto da ausência da ação:</b></p> <p>Sem os investimentos necessários, a unidade continuará operando com limitações que prejudicam o acolhimento, a segurança e a eficiência dos atendimentos. A ausência de climatização afeta pacientes vulneráveis e dificulta procedimentos. A falta de equipamentos adequados reduz a capacidade de diagnóstico e acompanhamento. A inexistência de portão e toldo expõe usuários e compromete o controle da unidade. Isso resulta em menor resolutividade, aumento do desconforto e fragilização dos serviços essenciais prestados à comunidade.</p>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

<b>Valor da Emenda:</b>	<b>R\$ 40.264,18 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)</b>
<b>Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.</b>	02 – PODER EXECUTIVO 02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – SAÚDE 301 – ATENÇÃO BÁSICA 0003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.0003.4681.0000 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  <b>FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentário 99, conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE  
99.999.0005.9000.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

**FONTE DO RECURSO: 1.500.0000.0-000 000**

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

**Artigo 3º** - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

**Corumbá – MS, 15 de outubro de 2025.**

**GENILSON JOSÉ**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## JUSTIFICATIVA

### **Problema identificado:**

A Unidade de Saúde Breno de Medeiros enfrenta limitações estruturais que afetam diretamente o conforto, a segurança e a qualidade dos serviços prestados. A ausência de climatização adequada, equipamentos modernos e melhorias externas compromete a rotina assistencial e gera desconforto aos usuários, especialmente crianças, gestantes e idosos.

### **Diagnóstico baseado em dados:**

A unidade atende duas equipes de Estratégia de Saúde da Família e possui mais de **5.700 pessoas cadastradas**, que dependem do serviço para prevenção, acompanhamento de condições crônicas, imunização e demais cuidados essenciais. A atual estrutura apresenta carências físicas, tecnológicas e operacionais que impactam negativamente o atendimento à população.

### **Impacto da ausência da ação:**

Sem os investimentos necessários, a unidade continuará operando com limitações que prejudicam o acolhimento, a segurança e a eficiência dos atendimentos. A ausência de climatização afeta pacientes vulneráveis e dificulta procedimentos. A falta de equipamentos adequados reduz a capacidade de diagnóstico e acompanhamento. A inexistência de portão e toldo expõe usuários e compromete o controle da unidade. Isso resulta em menor resolutividade, aumento do desconforto e fragilização dos serviços essenciais prestados à comunidade.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

---

Genilson José da Silva  
1º Secretário(a)

